



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

ATA Nº 29 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 8ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO – RS.

Aos quinze (15) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017), às nove horas e trinta e sete minutos (9h37min.), reuniram-se em Sessão Ordinária, nas dependências da Câmara Municipal de Morro Redondo, os senhores Vereadores Anderson Güths, Neri Leal, Silvia Wahast Islabão, Thiarles Schneider, Marcio Zanetti, Daniel Gularte, Zelodir Novack, Jorge Laudenir de Ávila e Luis Fernando Soares. Havendo número legal de Vereadores assinantes no livro de presença, o Presidente Vereador Anderson Güths abre os trabalhos e solicita ao Primeiro Secretário Vereador Luis Fernando Soares para que proceda na leitura da ata da última Sessão Ordinária que, após discutida e votada, foi aprovada por unanimidade. **RESUMO DE EXPEDIENTE:** VEREADOR NERI LEAL – Encaminha o Projeto de Decreto Legislativo que “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO: GABINETE – Encaminha o Projeto de Lei nº 43/2017 que “FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A REGULAMENTAR E ESTABELECE OS CRITÉRIOS E OS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA FINS DE PROMOÇÃO EM CLASSES”. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Convida para a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde e a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Morro Redondo, a realizar-se dia 16 de agosto no turno da manhã no Centro de Eventos Valdino Krause. GABINETE – Encaminha os Projetos de Lei de nº 44/2017 que “ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 2.072/2017, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM PROFESSOR” e nº 45/2017 que “ALTERA ARTIGOS DA LEI 944/2003, A QUAL DISPÕE SOBRE A LISTA DE SERVIÇOS E ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI 036/1989) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **GRANDE EXPEDIENTE:** Inscrito o Vereador Thiarles Schneider. Usando seu espaço o Vereador Thiarles solicita ao Plenário a inclusão na Ordem do Dia dos Projetos de Lei de nº 44 e 45/2017, a suspensão da sessão para as Comissões darem seus pareceres, bem como a realização de uma Sessão Extraordinária logo após o término desta para votação final dos mesmos. **ORDEM DO DIA:** O Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

coloca em discussão e votação as solicitações do Vereador Thiarles, as quais foram aprovadas por unanimidade. Logo o Presidente suspende a sessão as nove horas e quarenta e nove minutos e reabre as nove horas e cinquenta e nove minutos. A Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Orçamento e Finanças e a Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente apresentaram pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei nº 44/2017 que “ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 2.072/2017, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM PROFESSOR”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo foi aprovado por unanimidade em 1ª votação. A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Orçamento e Finanças apresentaram pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei de nº 45/2017 que “ALTERA ARTIGOS DA LEI 944/2003 A QUAL DISPÕE SOBRE A LISTA DE SERVIÇOS E ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI 036/1989) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo foi aprovado por unanimidade em 1ª votação, com algumas considerações feitas pela Vereadora Silvia no que se refere a vinda do Projeto que por ser de extrema importância, para receita do município, deveria ter vindo com mais tempo para análise das Comissões e não como veio para esta Casa na sexta-feira em regime de urgência urgentíssima para votação na sessão de hoje, sem tempo hábil para possíveis emendas. Também ressaltou que talvez deveria ser mencionado o Microempreendedor Individual (MEI) neste Projeto. Discutido e votado o Projeto de Lei que “INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, foi aprovado por unanimidade em 2ª segunda votação e redação final. INDICAÇÕES: Vereador Neri Leal – Indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Trânsito, que estudem a possibilidade da instalação de um semáforo na rótula de entrada da zona urbana do município. Em discussão, o Vereador Neri em defesa de sua indicação diz que a finalidade da mesma foi não pensando no hoje que provável não seria viável, mas no futuro, pois muito beneficiará ao morador desta cidade que tem de se deslocar para municípios vizinhos para confeccionar sua habilitação. Tempos atrás já existiram os serviços de autoescola no município, mas pela falta do semáforo, o serviço não pode ser por completo. Solicita a assinatura de apoio dos Vereadores. O Vereador Márcio diz que no ano passado, tentou trazer um Posto Avançado para Morro Redondo, mas que a autoescola não



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

achou viável pelo fluxo de procura pela Carteira de Habilitação. Salienta que os serviços para confecção de Habilitação para os moradores de nosso município estão sendo realizados, através de uma parceria com a Autoescola União, com a realização de dez aulas no município. O Vereador Neri diz que concorda com o Vereador Márcio, mas argumenta que com uma boa divulgação é possível conseguir um número expressivo de pessoas conforme o já foi conseguido anos atrás através do ex Vereador Fabiano Müller. O Vereador Luis Fernando questiona ao Vereador Neri sobre qual o critério usado para a realização desta indicação, pois ao consultar os critérios do DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito) para colocação de Semáforo no município, observou que não foi utilizado nenhum deles. O Vereador Neri retorna a falar do Semáforo como meio para confecção de Carteira de Habilitação no município, sugerindo como ideia para o futuro. Discutida e votada a indicação foi aprovada por unanimidade. VEREADOR NERI LEAL: - Indica ao Executivo Municipal a colocação de duas cargas de aterro na saída da Capela da Buena, no comércio de Ronaldo da Silva. VEREADOR NERI LEAL – Indica ao Executivo Municipal a recuperação total onde inclui também roçamento às margens, na estrada do Rincão dos Aires. VEREADOR NERI LEAL – Indica ao Executivo Municipal, recuperação total onde inclui também roçamento às margens, nas estradas da Capela da Buena, Açoita Cavalo e Cerro da Buena. VEREADOR THARLES MELO SCHNEIDER – Indica ao Executivo Municipal através da Secretaria de Obras, a necessidade que se faça um estudo e avaliação, para implantação de placas de sinalização indicando a existência de quebra-molas e a pintura dessas lombadas físicas na rua dos Lírios e Amor Perfeito. VEREADOR THARLES MELO SCHNEIDER – Indica ao Executivo Municipal através da Secretaria de Obras, a necessidade que se faça um estudo e avaliação, para implantação e conservação dos pontos de paradas de transporte coletivo, viabilizando a sinalização vertical através de placas e horizontal através de pintura no solo, conforme prevê orientação do código de trânsito brasileiro nas vias urbanas. VEREADOR THARLES SCHNEIDER – Indica ao Executivo Municipal através da Secretaria de Obras, a necessidade que se faça um estudo e avaliação, para implantação de placas de localização na Estrada da Costa e acesso a BR 293 e cidade de Bagé em frente a residência do Sr. Paulo Roberto Santo da Silva. VEREADOR THARLES MELO SCHNEIDER – Indica ao Executivo Municipal através da Secretaria de Obras, o recolhimento do lixo acumulado no final da rua das Orquídeas e a implantação de uma placa informativa “Proibido jogar lixo” para conscientização dos moradores. VEREADOR MARCIO ZANETTI –



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

Indica ao Executivo Municipal através da Secretaria de Educação Cultura e Desporto, que institui e oficialize o Hino Municipal de Morro Redondo. VEREADOR LUIS FERNANDO – Indica ao Prefeito Diocélio Jaeckel, que se conclua o restante do calçamento que falta na Avenida Jacarandá no trecho entre as residências de número 708 e 779 no Morro Redondo de Cima. VEREADOR LUIS FERNANDO – Indica ao Senhor Prefeito Diocélio Jaeckel, que a Prefeitura solicite à Empresa ECOSUL a “pavimentação removida” proveniente dos reparos da BR 392 entre Pelotas e Morro Redondo e que encontra-se depositada no acostamento dessa via. Em discussão o Vereador Anderson manifesta-se sobre a indicação dizendo que no início do ano foi solicitado este material através de ofício e encaminhado a ECOSUL, e já está sendo liberado o mesmo. Discutidas e votadas as indicações foram aprovadas por unanimidade. Não havendo Comunicação de Líder e nada mais a tratar, o Presidente Vereador Anderson antes de encerrar a sessão convida os Vereadores para uma visita as turmas dos Vereadores Mirins eleitos, na quarta-feira, às 10 horas na Escola Municipal Alberto Cunha e outro assunto gostaria de informar que está autorizando a devolução da importância de cinquenta mil reais, referente aos recursos não gastos pela Câmara de Vereadores do primeiro semestre, para as contas do Executivo, a pedido do Prefeito Municipal para uso nas áreas Educação e Saúde. Ao encerrar a sessão convoca os senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária em cinco minutos e para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se dia vinte e dois (22) de agosto, às nove horas e trinta minutos (9h30min) e encerra a presente às dez horas e trinta e dois minutos (10h32min.). E, para constar lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Secretário e pelo Presidente da Câmara Municipal. _____

Presidente

Secretário